



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 06a 13/07/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1728

Súmula : Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Irati para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Irati, relativo ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em Reais, com base na previsão de receita :

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

1,



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos :

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive, a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25;



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

VI - as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2002 não poderão exceder, em percentual, em relação às receitas correntes líquidas, ao percentual efetivamente aplicado em idêntica relação, no exercício de 1999.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2001, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

- I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- IV - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária :

- I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2002 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos e os desempregados.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2002 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2001.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2002 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 01 de outubro de 2001.

Art. 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2002 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2001 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas :

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 27 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

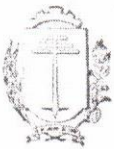
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 29 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 30 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 31 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 32 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 33 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 34 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 35 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social, mediante prévio firmamento de convênio.

Art. 37 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 38 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 39 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 40 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 41 - São incluídos no Plano Plurianual de Investimentos quaisquer projetos ou prioridades constantes desta lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 03 DE JULHO DE 2001.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2002 Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE MEDIDA	META
Programa: 01 Processo Legislativo. Reequipamento da Câmara Municipal. Objetivo: Adequar a Câmara Municipal de Irati de estrutura, visando melhor desenvolvimento das atividades.		
Compra de veículo.	condução	01
Compra de terreno.	Construção da sede da Câmara	01
Compra de computadores e impressora.	Câmara informatizada	04
Programa: 01 Processo Legislativo. Atividades: Câmara Municipal. Objetivo: Dotar a Câmara de recursos para desenvolvimento de suas atividades.		
Manutenção de Atividades	Atividades Mantidas	01
Programa: 01 Processo Legislativo. Atividades: Contribuição da Previdência Social. Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de recursos para pagamento da Previdência Social.		
Pagamento de Contribuição Previdências parte patronal	Contribuições pagas	12
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades dos Conselhos Municipais. Objetivo: Apoiar as atividades dos conselhos municipais.		
Montagem e Apoio aos conselhos municipais	Conselhos Montados	10
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades do Gabinete do Prefeito. Objetivo: Manutenção de Atividade do Gabinete.		
Manutenção de atendimento à comunidade e apoio ao prefeito.	Atendimento e apoio	15.000
Programa: 03- Administração e Planejamento. Atividade: Assessoria de Planejamento Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades e desenvolvimento de projetos.		
Manutenção das Atividades	Atividades mantidas	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 03- Administração e Planejamento. Atividade: Assessoria Jurídica. Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades.			Atividades mantidas	01
Programa: 03- Administração e Planejamento. Atividade: Assessoria de Imprensa. Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades.			Atividades mantidas	01
Projeto Estúdio de Gravação.			Projeto Concluído	01
Programa: 03 Administração e Planejamento. Subvenções a Diversas Entidades sem Fins Lucrativos. Objetivo: Apoiar financeiramente e em serviços.			Entidade Atendida	10
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades Departamento de Documentação. Objetivo: Manutenção de Atividade.			Serviços executados	01
Programa de Digitalização de documentos.			Programa executado	01
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades Departamento de Recursos Humanos. Objetivo: Manutenção de Atividade.			Serviços Executados	01
Programa de Digitalização de Documentos.			Programa executado	01
Programa de Treinamento de Pessoal.			Programa Executado	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades: Equipamentos de Informática. Objetivo: Compra de Equipamentos.			Plano implantado Equipamentos adquiridos Sistemas Adquiridos	01 300 20
Implantação do Plano Diretor de Informática. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Sistemas.				
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades Departamento Patrimônio e Serviços Gerais. Objetivo: Manutenção de Atividade.			Serviços executados Programa concluído	01 01
Controle do Patrimônio e execução de serviços. Programa de Conservação de bens móveis e imóveis.				
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividade: Departamento de Compras. Objetivo: Manutenção da atividade.			Serviços executados	01
Serviço de compras e licitações.				
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividade: Secretaria Municipal de Viação e Obras. Objetivo: Manter e Melhorar as atividades da secretaria.			Manutenção/Melhoria concluída	01
Manutenção e Melhoria da atividade.				
Programa: 03 Administração e Planejamento Atividade: Expansão de Rede de Energia Elétrica. Objetivo: Expandir para todo o município a energia elétrica.			Rede expandida	03
Expandir a rede				



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 03 Administração Financeira. Atividades Departamento de Contabilidade. Objetivo: Manutenção de Atividade.			
Execução do serviço contábil. Programa de Reequipamento dos setores: Controle Interno e Auditoria. Projeto de Criação da Página de contas públicas na Internet. Programa de Digitalização de Documentos Contábeis.	Serviço executado	01	
	Programa Concluído	01	
	Projeto Implantado	01	
	Programa Concluído	01	
Programa: 03 Administração Financeira. Atividade: Amortização e encargos da dívida interna. Objetivo: Amortização e pagamentos de dívidas.			
Pagamento de dívidas. Programa de parcelamento dos precatórios. Programa de parcelamento do INSS Programa de Pagamento do Paraná Urbano	Dívidas pagas	01	
	Programa Concluído	01	
	Programa Concluído	01	
	Programa Concluído	01	
Programa: 03 Administração Financeira. Atividade: Departamento de Tributação. Objetivo: Manutenção da atividade.			
Serviço de verificação e lançamento tributário. Programa de manutenção das atividades. Projeto de aquisição de Veículos e Equipamentos. Programa de Readequação da Legislação de Receitas. Programa de cobrança judicial da dívida ativa.	Quantidade de lançamentos	01	
	Programa concluído	01	
	Projeto Realizado	01	
	Programa Concluído	01	
	Programa concluído	01	



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 04- Agricultura Atividade: Secretaria Municipal de Agricultura. Objetivo: Manutenção e desenvolvimentos de Programas voltados ao desenvolvimento do setor agrícola.		
Programa de Cursos Técnicos para Agricultores	Programas Desenvolvidos	10
Programa de Remédios Caseiros	Programa Implantado	01
Programa de Valorização das festas: Pêssego/Borrego/Cerveja	Programa Implantado	03
Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Agricultura	Programa Implantado	01
Programa de Agroindústria Familiar	Programa Implantado	01
Programa Chale do Produtor	Projeto Concluído	05
Projeto de Correção de Solo	Projeto Concluído	03
Projeto de Instalação de Secador	Projeto Concluído	03
Projeto de Barracão de Armazenamento	Projeto Concluído	03
Programa de Beneficiamento e Classificação de Cereais	Programa Implantado	01
Programa de Conversão e Certificação de Propriedade Familiares Ecológicas	Programa Implantado	01
Programa de Apoio a Associações Comunitárias	Programa Implantado	01
Programa de Mudanças Frutíferas, Classificação e Armazenamento	Programa Implantado	01
Programa de Implantação e Desenvolvimento de Vilas Rurais	Programa Implantado	01
Programa de Incentivo ao Cultivo de Cereais de Inverno	Programa Implantado	01
Programa de Incentivo a Agricultura Urbana	Programa Implantado	01
Programa de Controle de Qualidade dos Produtos Agropecuários	Programa Implantado	01
Programa de Manipulação de Plantas Medicinais	Programa Implantado	01
Programa de Desenvolvimento de Campos de Sementes	Programa Implantado	01
Programa de Manejo e Conservação de solos	Programa Implantado	01

Programa: 04- Agricultura Atividade: Secretaria Municipal de Agricultura. Objetivo: Manutenção e desenvolvimentos de Programas voltados ao desenvolvimento do setor agrícola.		
Programa Desenvolvimento Paraná 12 Meses	Programa Implantado	01
Programa de Recursos Genéticos - Melhoramento de Variedades de Milho	Programa Implantado	01
Programa de Melhoramento Genético de Animais Crioulos	Programa Implantado	01
Programa de Incentivos a Feiras Livres Permanentes e Volantes	Programa Implantado	01
Programa de Aquisição Comunitária de Gêneros Alimentícios e Insumos Agrícolas	Programa Implantado	01
Programa do Fundo de Amparo à Sinistros Agrícolas	Programa Implantado	01
Programa de Capacitação, Treinamento e Profissionalização dos Agricultores	Programa Implantado	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa Casa Familiar e Terra Solidária Programa da Juventude Rural	Programa Implantado	01
	Programa Implantado	01
	Programa Implantado	01

Programa: 04- Agricultura Atividade: Fundo de Aval. Objetivo: Disponibilizar para o nosso agricultor a possibilidade de um fundo de aval, visando a melhor da produção agrícola de		
Irati		
Programa de Fundo de Aval	Programa Concluído	01

Programa: 04- Agricultura Atividade: Viveiros de Mudas. Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades.		
Manutenção das Atividades	Atividades mantidas	01

Programa: 04- Agricultura Atividade: Terminal de Calcário. Objetivo: Disponibilizar para o nosso agricultor um terminal na cidade visando a diminuição do custo de produção.		
Implantação de Terminal de Calcário	Terminal implantado	01

Programa: 04- Agricultura Atividade: Desenvolvimento Animal Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de programa, para melhoria das condições de vida do nosso produtor rural.		
Programa de Piscicultura	Programa implantado	01
Programa de Apicultura	Programa implantado	01
Programa de Ovinocultura	Programa Implantado	01
Programa de Suinocultura	Programa Implantado	01
Programa de Bacia Leite	Programa Implantado	01
Programa de Pecuária	Programa Implantado	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 04- Agricultura Atividade: Feira Agrícola. Objetivo: Dar a oportunidade de exposição de produtos e implementos do setor agrícola em nossa cidade.			Feira Implantada		01
Implantação da Feira Agro-Industrial Regional de Irati					
Programa: 04- Agricultura Atividade: Patrulha Agrícola Objetivo: Disponibilizar ao município equipamentos necessários à manutenção das estradas rurais			Programa Implantado		03
Programa de Patrulha Mecanizado					
Programa: 04- Agricultura Atividade: Convênio Emater/PR Objetivo: Estabelecer parceria com a Emater para desenvolvimento de projetos			Programa Implantado		01
Programa de Convênio Emater/PR					
Programa: 04- Agricultura Atividade: Do Meio Ambiente Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção e desenvolvimentos de programas					
Programa: 04- Agricultura Atividade: Módulos Sanitários Objetivo: Atender as necessidades de família carentes de nosso município.			Projeto concluído		400
Projeto de Módulos Sanitários					



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 04-Agricultura Atividade: Florestas Municipais Objetivo: Disponibilizar recursos e instalações para o desenvolvimento de programas relacionados à conservação e manutenção do meio ambiente.			Programa concluído Programa concluído	01 01
Programa: 05 – Comunicação Atividades: Rádio e Televisão Objetivo: Dispor para toda a comunidade de sinal da Televisão Educativa.			Projeto executado	01
Programa: 07 Administração Atividades: Junta do Serviço Militar Objetivo: Manutenção de Atividade			Pessoas atendidas Documentos emitidos	600 200
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Entidades Educacionais Objetivo: Manutenção de Atividades em Escolas Municipais.			Serviços executados Famílias atendidas Alunos atendidos	52 5000 1000



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

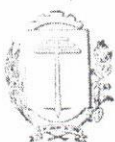
www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Ensino Fundamental Objetivo: Construção e Reforma de Escolas	
Construção e reforma de salas de aulas	50

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Reequipamento da Secretaria Objetivo: Adequar a Secretaria e as Escolas de estrutura visando melhor desenvolvimento das atividades	
Compra de veículos	01
Compra de Terreno	02
Compra de Computadores	20
Compra de Impressoras	20
Programa de aquisição de Material Permanente	01
Programa de Material de consumo	01
Compra de Televisão p/ TV – ESCOLA	52
Programa Toda Criança na Escola	01
Programa Alfabetização solidária para jovens e Adultos	200
Aquisição de Material Didático para Jovens e adultos	200
Programa Formação continuada para professores de jovens e adultos	200
Programa de Capacitação em informática aos funcionários da secretaria	20

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Entidades Fundamentais Objetivo: Manutenção de Atividades	
Manter as atividades nas Escolas Públicas Criação do Programa Municipal de Alfabetização	6000 500



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Transporte Escolar Objetivo: Manutenção do transporte escolar para alunos do ensino fundamental			02 300 100
Compra de ônibus	Ônibus comprado		
Transporte escolar	Alunos transportados		
Transporte Escolar Especial para Deficiente	Alunos transportados		

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Merenda Escolar Objetivo: Disponibilizar recursos para atendimento da merenda escolar			5400
Atendimento ao Programa Merenda Escolar	Atendimento concluído		

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escola Padre Wenceslau Objetivo: Manutenção de Atividades em Escola			400
Manutenção das atividades do ensino fundamental	Quantidade de alunos		

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escola Francisco Vieira de Araújo Objetivo: Manutenção de Atividades em Escola			350
Manutenção das atividades do ensino fundamental	Quantidade alunos		

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Materiais Didático Objetivo: Dispor para todos os alunos de material didático, visando melhor qualidade do aprendizado			3250
Projeto de aquisição de compra de material didático para os alunos	Alunos atendidos		



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Educação Pré-Escolar Objetivo: Manutenção de Atividades das Pré-Escolas			
Manutenção das atividades da educação infantil Programa Material Didático Pedagógico- Infantil	Crianças atendidas Programa Concluído	750 01	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escolas Técnicas Rurais Objetivo: Ofertar ensino profissionalizante para o interior do município			
Implantação de Escolas Técnicas Rurais Programa de Capacitação de Recursos Humanos p/ Educação Profissional	Escolas implantadas Recursos humanos capacitados	02 30	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Educação Especial Objetivo: Manutenção de Atividades			
Manutenção da atividade e equipes de trabalho	Crianças atendidas	150	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Casa da Cultura Objetivo: Manutenção de Atividades da Casa da Cultura			
Reforma e manutenção das atividades Programa para aquisição de Material Permanente e de consumo Programas de Incentivo a grupos folclóricos e terceira idade	Serviços executado Programa concluído Programa executado	03 01 05	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Banda musical Objetivo: Possibilitar a todos a musicalidade, com o ensino musical e apresentações			
Reativação da Banda musical com a compra de instrumentos	Instrumentos comprados	80	



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escolas Oficinas Objetivo: Possibilitar o aprendizado das artes	Escolas implantadas	06
--	---------------------	----

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Ampliação do Acervo da Biblioteca Objetivo: Dispor a Biblioteca de maior quantidade e variedade de títulos	Livros adquiridos	200
---	-------------------	-----

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Departamento de Cultura Objetivo: Manutenção de Atividades	Projetos realizados Cursos realizados	6 6
---	--	--------

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Correção de Fluxo Escolar Objetivo: Disponibilizar a alternativa de aceleração do aprendizado, para os jovens que já passaram da idade ideal	Jovens atendidos	50
---	------------------	----



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Coordenadoria de Esportes Objetivo: Dotar a Coordenadoria de infra-estrutura necessária para o bom desenvolvimento do esporte em nosso município			
Adequação das Quadras de Esportes: Urbano/Rural	Adequação concluída	10	
Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	Reforma realizada	01	
Projeto Cancha da Cidadania	Projeto Realizado	01	
Projeto Esporte para o povo	Projeto Realizado	01	
Projeto Escolinhas de Esporte	Projeto Realizado	10	
Apoio a Entidades Esportivas Profissionais e Amadoras	Apoio Realizado	10	
Compra de Computadores	Computadores comprados	04	
Compra de Impressoras	Impressoras compradas	04	
Programa de aquisição de material esportivo e lazer	Programa executado	01	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Auditório Municipal Objetivo: Dotar o município de espaço físico para implementação de projetos culturais			
Implantação do Auditório Municipal	Auditório Implantado	1	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Coordenadoria de Esportes Objetivo: Melhoria de nossos parques recreativos e desportivos			
Adequação de Praças Esportivas	Adequação concluída	04	
Construção de Pista de Skate e Roller	Construção concluída	01	

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Concha Acústica Objetivo: Dotar o município de espaço para apresentações ao ar livre			
Implantação do Projeto Concha Acústica	Projeto realizado	01	



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 10 Habitação e Urbanismo Atividade: Construção de Abrigos Objetivo: Dispor o município de abrigos para uso em uma contingência, visando apoiar as vítimas de catástrofes		
Implantar/ Construir abrigos públicos	Abrigo implantado	01

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Moradia de Baixo Custo Objetivo: Possibilitar as famílias de baixa renda acesso à moradia		
Projeto Programa Morar Melhor Projeto Casas Vila Matilde	Programa concluído Projeto concluído	400 600

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Coleta de Lixo Objetivo: Possibilitar à toda comunidade da coleta de lixo		
Programa Reordenamento e ampliação da coleta de lixo Programa de Implantação da Coleta Seletiva Projeto de Aquisição de Caminhões Coletores de Lixo	Programa concluído Programa concluído Caminhões comprados	01 01 03

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Praças Parque e Paisagismo Objetivo: Reurbanização das praças e parques da cidade e paisagismo das vias públicas, visando melhor qualidade de vida.		
Projeto de Reurbanização de Praças, Parque e Paisagismo	Projeto executado	15

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Terminal de Transporte Urbano Objetivo: Ter um terminal único para o transporte urbano, para melhor conforto e comodidade da população		
Instalação do Terminal Projeto de Padronização e Melhoria nos Pontos de Ônibus	Terminal instalado Projeto concluído	01 01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Sinalização de Vias Urbanas Objetivo: Facilitar o acesso a todos, possibilitado melhor comunicação, visual			Projeto implantado	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Revestimento Primário de Ruas Objetivo: Realizar revestimentos em diversas ruas, dando mais conforto e valorização as pessoas.			Projeto implantado	18
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Usina de Compostagem de Lixo Objetivo: Disponibilizar recursos para Programa de Compostagem de Lixo, visando a melhoria do meio ambiente			Programa Concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Aterro Controlado de Lixo Objetivo: Disponibilizar recursos para Programa do Aterro Controlado de Lixo, visando à melhoria do meio ambiente			Programa Concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Bosque São Francisco Objetivo: Disponibilizar recursos para Programa Recuperação do Bosque São Francisco visando implementar atividades de educação ecológica no local			Programa Concluído	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Pavimentação de vias urbanas Objetivo: Facilitar o acesso aos bairros e casas, com qualidade de vida		Projeto implantado	15
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Pontes em Vias Urbanas Objetivo: Fazer a ligação de vias urbanas, dando mais segurança e comodidade à população		Projeto implantado	10
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Cemitério Objetivo: Dotar o Cemitério Municipal de melhor estrutura		Obras/instalações concluídas	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Extensão de Rede de Iluminação Pública Objetivo: Aumentar a Rede de iluminação para melhor conforto e segurança a comunidade		Projetos implantados Programa executado	05 01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Desenvolvimento de Projetos e Manutenção das atividades. Objetivo: Manter as atividades para desenvolvimentos de projetos, visando o desenvolvimento do município.		Programa implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado	01 01 01 01 01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Projeto de Extensão de Rede de Esgoto e Tratamento	Programa Implantada Projeto Implantado Programa Implantada	01
Programa de Melhoria Sanitárias Rurais		01
Programa de Melhoria de Habitação Rural		01

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Centro de Vendas de Produtos de Irati Objetivo: Implantar o pavilhão como meio de divulgação e comercialização dos produtos de Irati.		
Implantação do Centro de Vendas de Produtos de Irati	Centro Implantado	01

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Pavilhão de Exposição Industrial Objetivo: Implantar o pavilhão como meio de divulgação e comercialização dos produtos de Irati.		
Implantação do Pavilhão de Exposição Industrial0	Pavilhão Implantado	01

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Incubadoras Industriais Objetivo: Implantar incubadoras, visando a permitir que seja desenvolvidos projetos para pequenos empresários		
Projeto Incubadoras Industriais	Projetos implantados	01

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Implantação de um Parque Industrial Objetivo: Dotar o município de mais espaço físico visando a atração de indústrias		
Implantação de parque industrial	Parque implantado	01

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Projeto Siemens – 2ª fase Objetivo: Apoio financeiramente à expansão da Siemens em Irati com a 2ª fase, uma nova planta industrial.		
Implantação da Fase 2ª da Siemens	Fase implantada	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Desenvolvimento de Projetos e Manutenção das atividades. Objetivo: Manter as atividades para desenvolvimentos de projetos, visando o desenvolvimento do município.		
Projeto de Geração de Renda	Projeto Concluído	01
Projeto Turístico Conheça Irati	Projeto Concluído	01
Programa Banco da Família	Projeto Implantado	01
Projeto Centro de Formação do Trabalhador e Tecnologia	Projeto Implantado	01
Projeto Casa do Artesão	Projeto Implantado	01
Oficina do Artesão	Projeto Implantado	01
Projeto Fórum de Desenvolvimento	Projeto Implantado	01
Programa de Capacitação Profissional do Funcionalismo Municipal	Programa Implantado	01
Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	Programa Implantado	01
Programa de Sinalização Turística	Programa Implantado	01

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Centro de Vendas de Produtos de Irati Objetivo: Oportunizar espaço a todos os produtos fabricados em Irati		
Programa Central de Negócios BR 277	Programa Implantado	01

Programa: 13- Saúde e Saneamento Atividade: Sistema de Abastecimentos de Água Objetivo: Possibilitar a todas as famílias de nossa cidade o sistema de abastecimento de água, por ser de interesse a saúde e a qualidade de vida.		
Projeto de Sistema de Abastecimento de Água	Projeto Implantado	06

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Subvenção a Entidades de Saúde Objetivo: aportar recurso as entidades para melhor qualidade de saúde a nossa comunidade		
Alocar recursos para entidade de saúde	Entidades atendidas	04



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Mini-Postos e Pronto Socorro Objetivo: aportar recurso as entidades para melhor qualidade de saúde a nossa comunidade			Postos implantados Reforma executada	03 01
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Construção do Centro de Hemodialise Objetivo: Termos em nossa cidade este serviço de saúde, para beneficio de nossa comunidade.			Centro implantado	01
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Unidade Móvel de Saúde Objetivo: Levar a todos os bairros e zonas rurais, uma saúde preventiva.			Unidade adquirida	02
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Laboratório de Análises Clínicas Objetivo: Dotar o município de um laboratório para atendimento da população mais carente			Estrutura ampliada	01
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Laboratório de Análises Clínicas Objetivo: Dotar o município de um laboratório para atendimento da população mais carente			Analise clinica implantada	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Manutenção da Clínica do Bebê Objetivo: Dispor recursos para manutenção da clínica, visando melhor atendimento da comunidade		
Programa de manutenção e melhoria da clínica do bebê	Programa concluído	01

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Secretaria Municipal de Saúde Objetivo: Manutenção e Melhoria dos Serviços, desenvolvimentos de Programas e Projetos voltados a saúde de nossa comunidade		
Reorganização e informatização da saúde Aquisição de unidades de odonto- móvel Aquisição de UTI –móvel Reativação de postos de saúde Implantação de Postos de Saúde/ Pinho de Cima/Pinho de Baixo/Rio Bonito Projeto Saúde do Trabalhador Centro de Reabilitação de Irati	Serviço reorganizado Odonto-móvel adquiridos UTI-MOVÉL adquirida Postos reativados Postos implantados Projeto Implantado Centro Implantado	01 02 01 04 03 01 01
Aquisição de área para construção de Rede Municipal de Postos de Saúde Recuperação e Reparo de Postos de Saúde Manutenção de programas preventivos (aids, hipertensão, diabetes, planejamento familiar Implantação de novos programas Aquisição de ônibus Aquisição de Veículos Programa de campanhas educativas da saúde Programa de convênio e contratos com entidades públicas ou Entidades sem Fins Lucrativos Programa de aquisição de medicamentos básicos e de emergência Programa Municipal de Distribuição de medicamentos básicos Projeto de aparelhamento dos postos de saúde Projeto de Aquisição de Equipamentos para Pronto Atendimento Projeto de Aquisição de Equipamentos odontológicos Projeto de Aquisição de Equipamentos Médicos Programa de Tercerização de Serviços de Saúde Programa de Manutenção de Rede Especializada- Consórcio Intermunicipal de Saúde	Área adquirida Postos recuperados/reparados Programas mantidos Programas implantados Ônibus adquirido Veículos adquiridos Programa concluído Programa concluído Programa concluído Programa concluído Projeto implantado Projeto implantado Projeto Implantado Projeto Implantado Programa concluído Programa concluído	04 23 05 05 01 03 01 01 01 01 01 01 01 01 01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Secretaria Municipal de Saúde Objetivo: Manutenção e Melhoria dos Serviços, desenvolvimentos de Programas e Projetos voltados a área de saúde.		
Projeto de Ampliação da infra-estrutura da Secretaria Municipal de Saúde	Projeto implantado	01
Programa de Saúde Bucal do Escolar	Programa implantado	01
Programa de Prevenção e Combate de surtos endêmicos	Programa Implantado	01
Programa de Combate a Desnutrição	Programa Implantado	01
Programa de Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	Programa Implantado	01
Programa de Saneamento Básico	Programa Implantado	01
Programa de Implantação do cartão SUS	Programa Implantado	01
Programa de Transportes de Pacientes	Programa Implantado	01
Programa de Humanização de Pré-Natal	Programa Implantado	01
Programa de Combate a Carências Nutricionais na Gestante e na Infância	Programa Implantado	01
Programa da Saúde do Trabalhador	Programa Implantado	01
Projeto Construção da Sede da Vigilância Sanitária Municipal	Projeto concluído	01
Projeto de Construção da Clínica de Fisioterapia	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Clínica Integrada de Odontologia	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Consultório Odontológico em Caratuva	Projeto concluído	01
Programa de Manutenção de Saúde Bucal da Gestante	Programa Implantado	01
Projeto de Aquisição de Equipamentos odontológicos de Postos de Saúde	Projeto Concluído	04
Programa de Saúde Bucal de Idoso	Programa implantado	01
Projeto de Aquisição de equipamento audiovisual	Projeto concluído	01
Programa de Prótese dentária	Programa implantado	01
Programa de manutenção de equipamentos odontológicos	Programa implantado	01
Projeto de reposição de equipamentos odontológicos	Programa implantado	01
Projeto de construção de Postos de Saúde	Projeto implantado	01
Programa de Saúde da Família	Posto construído	01
Programa Paraná Medicamentos	Programa Implantado	01
Projeto de Aquisição de Maquinas de multimistura	Programa implantado	01
	Projeto concluído	01

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Posto de Saúde Adhemar V. de Araujo Objetivo: Realizar manutenções e melhorias continuas para beneficio da população		
Manutenção e melhoria	Manutenção e melhorias realizadas	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 13- Saúde e Saneamento Atividade: Galerias Pluviais Objetivo: Atender as necessidades de infra-estrutura de nossos bairros e nossa cidade	Projetos executados	10
---	---------------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Centros de Convivência Objetivo: Dispor o município de espaço reservado a atividade social, cultural	Centro disposto	01
--	-----------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Centros Sociais Objetivo: Dotar os bairros de espaço destinado a reuniões e atividades diversas	Centro concluído	01
---	------------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Centro de Atendimento Integrado Objetivo: Dotar regiões de nossa cidade espaço de atendimento dos serviços públicos	Centro concluído	02
---	------------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Fundo Municipal de Assistência Objetivo: Manter as atividades do fundo como meio de suporte as necessidades da comunidade e das entidades que prestam serviços.	Manutenção/melhoria concluída	01
---	-------------------------------	----



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Programa de Auxílio a Funeral Objetivo: Possibilitar o poder público a ajudar os mais carentes, quando da necessidade.		Programa concluído	01
--	--	--------------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Construção e Melhoria de Creches Objetivo: Implantar novas creches para atender o nosso município.		Projeto implantado Projeto implantado Projeto Implantado	01
Projeto Creche Dona Candinha			01
Projeto Creche Padrão 90			10
Projeto Equipamentos para creches			

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Entidades de Proteção a Criança e Adolescente Objetivo: Criar um programa e espaço físico, visando apoiar o desenvolvimento da nossa criança e adolescente		Centro Implantado	01
--	--	-------------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Condomínio da Terceira Idade Construção e Melhoria de Creches Objetivo: Dotar o município de um espaço reservado as pessoas da terceira idade, como meio de valorização		Condomínio implantado	01
---	--	-----------------------	----

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Casa de Recuperação Objetivo: Implantar e apoiar a atividade de recuperação de dependente química		Casa implantada Programa realizado	01
Implantar a Casa de Recuperação Criar o Programa de Recuperação de dependente químico			01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Albergue Municipal Objetivo: Apoiar e manter os serviços			
Manter e melhorar os serviços	Serviços melhorados		01
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Secretaria Municipal do Bem Estar Social Objetivo: Criar Programas e Projetos para melhor atendimento da população carente			
Programa de Atenção a Família	Programa concluído		01
Programa de Atenção à criança e adolescente	Programa implantado		01
Programa da Defensoria Pública Municipal	Programa implantado		01
Projeto Pro-Comunidade	Projeto implantado		01
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa implantado		01
Programa Passe do Idoso	Programa implantado		01
Programa da Rua Para a Escola	Programa implantado		01
Programa do Voluntariado Iratiense	Programa implantado		01
Projeto de Construção da Casa de Recuperação	Projeto Concluído		01
Programa de Encaminhamento ao dependente químico e apoio a família	Programa Concluído		01
Programa de Manutenção de Serviços e Ação Continuada/Crianças 0 a 6 anos	Programa implantado		01
Programa de Manutenção de Serviços e Ação Continuada/ Pessoas Idosas	Programa implantado		01
Programa de Manutenção de Serviços e Ação Continuada/ Portadores de Deficiências	Programa implantado		01
Programa de Convênios de Manutenção para Entidades de Abrigo	Programa implantado		01
Projeto da Central de Arrecadação, Armazenagem e Reciclagem de doações	Projeto Concluído		01
Programa Cidadania 100%	Programa implantado		01
Programa de Transporte de deficiente	Programa implantado		01
Programa de Ação Integrada com a Pastoral da Criança	Programa implantado		01
Programa de Atendimento à Crianças e Adolescente de 07 a 14	Programa implantado		01
Programa de Atendimento Através de Frente de Trabalho	Programa implantado		01
Programa de Geração de Renda	Programa implantado		01
Programa Bolsa Escola	Programa implantado		01
Programa Sócio – Educativo	Programa implantado		01
Programa Viabilização do Benefício de Prestação Continuada a PPD e Idoso	Programa implantado		01
Programa de Reforma e Melhoria na Habitação de Famílias Carentes	Programa implantado		01
Programa de Organização de Cooperativa e Associativismo	Programa implantado		01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 16 Transporte Atividade: Obras do Plano Rodoviário Municipal Objetivo: Dotar o município de obras no plano viário, visando facilitar o acesso das pessoas		
Projeto de Sinalização	Projeto concluído	01

Programa: 16 Transporte Atividade: Aquisição de Equipamentos Rodoviários Objetivo: Adquirir equipamentos para melhores atendimentos a comunidade		
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos adquiridos	14

Programa: 16 Transporte Atividade: Cozinha Industrial Objetivo: Manter um cozinha industrial, para fornecer alimentação aos servidores.		
Aquisição de uma cozinha industrial	Cozinha adquirida	01

Programa: 16 Transporte Atividade: Atividade do Departamento de obras e conservação Objetivo: Manter a atividade do departamento, tanto na área urbana e rural		
Manutenção e melhoria da atividade	Manutenção/melhoria concluída	01

Programa: 30 Segurança Pública Atividade: Transferência ao Funrebom Objetivo: Captação de recursos e transferência		
Transferência de valor para o Funrebom	Valor transferido	25.000,00



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 30 Segurança Pública		
Atividade: Guarda Municipal		
Objetivo: Implantação do Projeto		
Projeto de Implantação da Guarda Municipal	Projeto implantado	01



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br e-mail: irati@irati.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2002 EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2002 – 2004 POR CATEGORIA ECONÔMICA

- DESPESAS POR ELEMENTOS	Despesa				Previsão para		Previsão para		Previsão para	
	1999	2000	%	2001	%	2002	%	2003	%	2004
DESPESAS CORRENTES										
Despesas de Custeio										
Pessoal Civil	5.265.867,26	6.266.983,59	19,01	6.246.000,00	-0,33	6.900.000,00	10,47	7.249.687,64	5,07	7.812.939,00
Obrigações Patronais	239.406,13	272.554,76	13,85	1.187.500,00	335,69	1.100.000,00	-7,37	1.200.000,00	9,09	1.210.334,93
Amo de obra terceirizada				144.000,00		144.000,00		144.000,00		144.000,00
Material de Consumo	1.713.361,97	2.005.224,11	17,03	2.261.920,78	12,80	2.464.000,00	8,93	2.564.000,00	4,06	2.730.562,66
Rem de Serviços Pessoais	170.730,98	229.311,38	34,31	238.700,00	4,09	284.537,31	19,20	240.000,00	-	244.260,43
Outros Serv. e encargos	2.025.547,38	2.460.887,89	21,49	2.331.693,60	-5,25	2.367.428,00	1,53	2.323.420,60	-1,86	2.319.629,73
Sentenças Judiciais	27.668,00	20.187,83	-27,04	62.400,00		62.400,00		62.400,00	0,00	62.400,00
Despesas de ex anteriores	90,42		-100,00	700,00		700,00		700,00		700,00
Transferências Correntes										
Transf Intragovernamentais	22.967,46	22.119,03	-3,69	24.000,00	8,50	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Transf Intergovernamentais	1.162.067,71		-100,00	65.800,00	#DIV/0!	50.000,00	-24,01	50.000,00	0,00	43.996,96
Transf instituições privadas	317.995,00	472.269,44	48,51	454.449,30	-3,77	460.000,00	1,22	460.000,00	0,00	465.000,00
Transf a Pessoas	238.873,98	253.456,07	6,10	269.900,00	6,49	270.000,00	0,04	270.000,00	0,00	270.050,02
Encargos da dívida interna	267.003,65	278.765,86	4,41	282.000,00	1,16	282.000,00	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
Contr. Patr. Serv. Público	116.462,08	145.089,82	24,58	135.000,00	-6,95	147.000,00	8,89	147.000,00	0,00	154.000,00
Total Despesas correntes	11.568.042,02	12.426.859,78	7,42	13.704.063,68	10,28	14.556.065,31	6,22	15.017.208,24	3,17	15.763.873,72
DESPESAS DE CAPITAL										
Obras e Instalações	663.921,56	2.247.293,67	238,49	1.688.393,74	-24,87	1.861.920,00	10,28	1.926.171,76		1.813.496,28
Equip e Mat. permanente	233.711,64	164.001,81	-29,83	630.322,58	284,34	507.934,69	-19,42	533.000,00		550.000,00
Inversões Financeiras	35.840,00	127.110,00	254,66	12.000,00	-90,56	10.000,00	-16,67	50.000,00		10.000,00
Amortiz da Div. Interna	586.480,17	457.190,16	-22,05	400.000,00	-12,51	500.000,00	25,00	600.000,00		675.000,00
Auxílios p/investimentos	25.000,00	6500	-74,00	2.100,00						
Total Despesas de Capital	1.544.953,37	3.002.095,64	94,32	2.732.816,32	-8,97	2.879.854,69	5,38	3.109.171,76		3.048.496,28
RESERVA CONTINGENCIA										
				163.120,00		164.080,00		173.620,00		187.630,00
TOTAL DA DESPESA	13.112.995,39	15.428.955,42	17,66	16.600.000,00	7,59	17.600.000,00	6,02	18.300.000,00		19.000.000,00



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Anexo de Metas Fiscais – LDO 2002

Principais Variações da Receita no Período 2001/2002

RECEITAS POR FONTES	Previsão 2001	%	Critério que justifica a variação
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.538.000,00	8,39	Repetir Receita dos últimos doze meses Valor da receita ultimo ano Media do crescimento dos ultimos anos
REC DE CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	-2,13	
RECEITA PATRIMONIAL	139.000,00	33,09	
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	-1,79	Repetir a receita ultimo ano Média do crescimento ultimos anos reduzida para adequar a realidade
TRANSF CORRENTES	13.792.000,00	6,07	
OUTRAS REC CORRENTES	453.000,00	0,00	Repetir a receita do ultimo ano
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERACOES DE CREDITO	53.000,00	0,00	
ALIENACAO DE BENS		0,00	
TRANSF DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS	16.600.000,00	6,02	
REC CORRENTE LIQUIDA	16.312.000,00		



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Anexo de Metas Fiscais - LDO 2002

Metas Relativas ao Montante da Dívida do Município

Especificação	Situação em 2000	Meta para 2001	Meta para 2002	Meta para 2003	Meta para 2004
Dívida Flutuante	702.594,60	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Dívida Fundada	3.812.933,55	3.760.004,00	3.680.004,08	3.600.005,60	3.520.006,40



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, integra a Lei das Diretrizes Orçamentárias, para 2002, devendo seu conteúdo ser levado em consideração Quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2002 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

1 - PASSIVOS CONTINGENTES:

TIPO	NOME	VALOR	Data Cálculo
TRABALHISTA	PEDRO STAFIN	1.293,10	29/11/1996
TRABALHISTA	Oswaldo José Gonçalves	6.652,73	10/12/1996
TRABALHISTA	Dagoberto Waydzik	12.130,84	12/03/1997
TRABALHISTA	Jair Gonçalves	1.105,45	14/03/1997
TRABALHISTA	Joaquim Lourenço de Souza	14.504,27	31/05/1997
TRABALHISTA	Orlando Chive	1.975,28	outubro/98
TRABALHISTA 31/03/2001	Roseli Emilia Tyski		6.660,00
TRABALHISTA	Miguel P. dos Santos	768,20	julho/98
TRABALHISTA	Julio Paluch	1.265,54	nov/98
TRABALHISTA	Antonio Kotlevski	1.684,82	
TRABALHISTA	Eurico Vieira	42.029,75	jan/98
TRABALHISTA	Santo Neves Pedrozo	977,40	mar/99
TRABALHISTA	Antonio Roque Gura	2.421,88	mar/99
TRABALHISTA	Juvenal Fernandes	27.278,64	
TRABALHISTA	PESSOAL REINTEGRADO	562.171,63	12/2000
Cobrança	Thadeu Glinski	49.164,61	12/07/1999
Cobrança	Suldiesel	13.628,76	01/04/1998
Cobrança	Curitiba Planejamentos	11.924,09	10/04/2000



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

2 – OUTROS RISCOS

O Município ainda possui um passivo contingente oriundo de débitos levantados pelo INSS num total de R\$ 2.080.775,40, calculados até 04/2001, que se encontra contestado em Juízo, e também mediante liminar da justiça a Câmara Municipal de Irati não está recolhendo ao INSS as contribuições relativas aos vereadores.

3 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de Risco relacionada acima, caberá à administração através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias Judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

A procuradoria Jurídica caberá manter o controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira no devido prazo, para que os recursos sejam alocados no cronograma de desembolso podendo ser utilizado inclusive parte dos Recursos da Reserva de Contingência.

Para o caso dos débitos com o INSS serem devidos, o Município poderá incorporá-los como Dívida Fundada Interna e promover um parcelamento dos valores devidos. Para o caso de outros precatórios o Município poderá solicitar ao Banco do Brasil uma linha de crédito específica para atender os débitos.

Irati, 03 de julho de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2002

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2002 / 2004

AS POR FONTES	1998		1999		2000		PREVISÃO 2001		2002		2003		2004	
		%		%		%		%		%		%		%
TRIBUTÁRIA	1.212.805,61	14,73	1.391.401,54	19,87	1.667.881,98	19,87	1.538.000,00	-7,79	1.667.000,00	8,39	1.700.000,00	1,800.000,00	1.800.000,00	
CONTRIBUICOES	248.907,30	-7,81	229.459,92	46,98	337.255,91	46,98	235.000,00	-30,32	230.000,00	-2,13	230.000,00	230.000,00	230.000,00	
PATRIMONIAL	80.235,73	-5,42	75.883,33	76,35	133.817,65	76,35	139.000,00	3,87	185.000,00	33,09	185.000,00	185.000,00	185.000,00	
INDUSTRIAL														
DE SERVICOS	74.629,45	125,89	168.583,07	97,04	332.172,61	97,04	390.000,00	17,41	383.000,00	-1,79	383.000,00	383.000,00	383.000,00	
CORRENTES	10.908.075,98	6,75	11.644.284,18	7,75	12.546.759,67	7,75	13.792.000,00	9,92	14.629.000,00	6,07	15.400.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	
REC	241.955,44	-17,49	199.635,81	125,30	449.774,42	125,30	453.000,00	0,72	453.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
ES														
DE CAPITAL														
DE CREDITO	184.693,50	21,65	224.677,93	318,06	939.292,26	318,06	53.000,00	-94,36	53.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	
DE BENS	15.380,00	716,11	125.518,10	-85,80	17.825,00	-85,80	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DE CAPITAL														
AS RECEITAS	12.966.683,01	8,43	14.059.443,88	16,82	16.424.779,50	16,82	16.600.000,00	1,07	17.600.000,00	6,02	18.300.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	
ENTE LIQUIDA	12.686.373,78		12.547.180,14		15.130.406,33		16.408.000,00		17.362.000,00		18.063.000,00	18.763.000,00	18.763.000,00	

de cálculo:

PERCENTUAL
IMENTO DOS
DOIS
OS

Quando critério
strou claramente
dade os valores
idos.

Luiz Carlos Bohaczuk
técnico em Contabilidade
CRC/PR sob nº 15650/0-7



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Concessão de Renúncia de Receita

Estimativa de Perda de Receita (valores máximos por quadrimestre)

Tributo	Primeiro	Segundo	Terceiro	Total do Ano	Observação
Imposto Predial e Territorial Urbano					Não existe Prev. Perda
Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza					Não existe Prev. Perda
Taxa para Ex. Poder Polícia					Não existe Prev. Perda
Taxas p/ Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00	Perda ocasionada pela extinção de Taxas de Serviços Urbanos.
Total	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00	Foram consideradas inconstitucionais

Observação : A extinção das taxas de serviços urbanos será compensada com acréscimo correspondente na alíquota do IPTU.